



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO ____/2021

**“Dispõe sobre a divulgação dos
dados dos Conselhos Municipais
na página oficial da Prefeitura
e Câmara Municipal na internet, e dá
outras providências”.**

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone e e-mail);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, ____ de _____ de 2021.

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

PLL 171/2021 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015712 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 83A9E8AC3902A6A2446F41C102CC7ED0

